



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026 - Análise técnica da documentação COMPLEMENTAR - GENTE SEGURADORA SA.

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

1 de julho de 2026 às 14:10

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Em atendimento à diligência solicitada por esse Setor Técnico, encaminha-se a resposta apresentada pela licitante no sistema Comprasgov, para análise e manifestação técnica.

A empresa informou o seguinte:

"Em relação ao questionamento acerca da Portaria nº 6176/15, o documento indica nosso início de operação, sendo este documento sem validade por ainda estarmos em operação."

Diante do exposto, solicita-se a análise da resposta apresentada pela licitante, com a emissão de manifestação técnica conclusiva quanto ao atendimento da diligência realizada.

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **02/07/2026, às 09:00h.**

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC

COLIC <colic@tjam.jus.br>

1 de julho de 2026 às 15:00

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Em complementação ao e-mail anteriormente encaminhado, seguem anexas as certidões apresentadas pela empresa licitante, para conhecimento e análise desse Setor Técnico, juntamente com as demais informações já disponibilizadas.

Solicita-se que a documentação complementar seja considerada na manifestação técnica a ser emitida.

Em razão do agendamento da continuidade do certame, pedimos que resposta a esta Diligência até o dia **02/07/2026, às 09:00h.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

**13-Certidão de regularidade SUSEP - apontamentos e licenciamento - V 25.07.26.pdf**

111K

**32-Portaria SUSEP 6176 - autorização de operação - e.30.01.2015.pdf**

78K

**11-Certidão de Administradores da Susep - v 25.07.26.pdf**

163K

Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

2 de julho de 2026 às 08:24

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Prezados , bom dia

Após a análise, verificou-se que a documentação apresentada atende às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não havendo necessidade de novas diligências por parte deste Setor.

Dessa forma, encaminhamos a presente manifestação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Leide Mariane Brito dos Santos**

Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c517577e-fba2-4250-bc9f-fa8d20b45f00**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 09:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-737f5477-e464-433d-b553-f6012053d318**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 09:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente



Código da Certidão: **CA06793_25062026_093530_401**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Voltar](#)[Avaliar o Serviço](#)